



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 39/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 225/2020, de 27 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 107/2020, de 04 de setembro de 2020; e considerando a necessidade da garantia da continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Reconduzir, interinamente, a partir de 07 de novembro de 2020, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em matemática - EAD, da maneira como segue:

- I- Representante docente: Antônio Ronaldo Gomes Garcia;
- II-Representante discente: Edifran Elias de Lima.

Art. 2º O colegiado do curso de Licenciatura em matemática - EAD passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Antonio Gomes Nunes;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Mariana de Brito Maia;
- III- Representante docente: Antônio Ronaldo Gomes Garcia;
- IV-Representante discente: Edifran Elias de Lima.

Art. 3º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB N.º 225/2020, de 27 de março de 2020.

Art. 4º O mandato dos membros do colegiado do curso de Licenciatura em matemática - EAD, dispostos nos incisos III e IV do Parágrafo Único, do art. 3º supra, deverá se estender até 60 (sessenta) dias, contados da emissão deste ato, quando deverá ser realizada eleição para escolha dos novos membros para o colegiado.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação